DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII | ARAGUAINA SEXTA-FEIRA , 12 DE JULHO DE 2024 | EDIÇÃO **Nº 3071** | 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM) 1
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL) 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD) 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ) 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - (SEINFRA) 5
AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT) - (ASTT) 6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR) 7

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO
Departamento de Imprensa Oficial

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína - TO
MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2430710100

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 020/2022
APOSTILAMENTO N. 2/2024;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social;
CONTRATADO: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, PROPAGANDA DESIGUAL LTDA e H P LIRA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI;
OBJETO: reajuste anual de preços do valor do contrato nº 020/2022 de prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, serviços e campanhas do município de Araguaína-TO, com base no índice INPC-IBGE de 3,697680% correspondente ao período de julho de 2023 a junho de 2024.
VALOR ESTIMADO DE R$: 3.985.256,04 (três milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2024 a 04/07/2025
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 12/07/2024
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – 24.122.2006.2032; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FICHA: 20241838; da vigente Lei Orçamentária Anual.
SIGNATÁRIO: Secretário de Comunicação Social.

Araguaína - Estado do Tocantins, 12 de julho de 2024.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social
Portaria n° 02/2023

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Ao primeiro dia do mês de julho de 2024, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na sala do Departamento de Compras, localizada na Avenida Prefeito João de Souza Lima, 20, Centro – Araguaína-TO, CEP: 77.817-160, reuniram-se a partir das 08h, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Credenciamento para Fornecimento de Profissionais de Arbitragem, instituída pela Portaria nº 108/2024 de 10/06/2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 3.048, composta pelos servidores Marcos José Dias Figueira - Presidente, André Alves Bezerra Almeida – Vice -Presidente, Jefter Sales Ferreira – Membro Titular, José Ronaldo Gomes de Carvalho – Membro Suplente, Ingryd Vieira da Silva – Membro Titular e Valdimi Alves de Castro – Membro Suplente; abaixo assinados, nos termos do Processo de Credenciamento nº 2024011246, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com a finalidade proceder ao recebimento, análise e julgamento da documentação de Habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 005/2024, destinado ao Credenciamento de empresa e/ou associação na prestação de serviços de arbitragem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando o serviço de profissionais de arbitragem para torneios e campeonatos; relativos ao referido credenciamento, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no correspondente edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, bem como, o Decreto Municipal 258 de 27 de março de 2024.

DO COMPARECIMENTO:
Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento atestaram o Requerimento de Credenciamento da empresa abaixo relacionada, procedendo à análise da documentação para habilitação exigida no Edital.

EMPRESA	CNPJ
BRANDÃO CLIMATIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	29.722.309/0001-77

DA HABILITAÇÃO:
A Comissão Especial de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação enviada via sistema na presente data, em sequência, foi rubricada e conferida pela Comissão, comprovando a autenticidade da mesma. A Comissão averiguou que quanto a documentação a empresa: BRANDÃO CLIMATIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou as documentações conforme as exigências do Edital, encontrando-se APTA para a contratação.

DO ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata às 11hs:33min, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Concluído os trabalhos da Comissão Especial de Credenciamento, encaminhe-se o Processo ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para dar continuidade ao feito.

Marcos José Dias Figueira — Presidente da Comissão de Credenciamento — Portaria nº 108/2024
José Ronaldo G. de Carvalho — Membro Suplente da Comissão de Credenciamento — Portaria nº 108/2024

da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº 1.870/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 3.036,16 (três mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos) a MARIA MADALENA LOPES DOS REIS RAMOS - CPF nº 212.XXX.XXX-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada atualmente na Agência Municipal de Transporte e Trânsito - ASTT, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº 1.323 de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei 2324/04, em acordo ao que rege o Art. 6º §§ 1º, 2º e 6º, I da LC nº 116/2022 - VIGÊNCIA 24/06/2022. APOSENTADORIA VOLÚNTARIA. TRANSIÇÃO. PONTOS. INTEGRAL.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Secretário Executivo Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 027/2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-TRANSIÇÃO-PONTOS-INTEGRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 11 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo através do protocolo servidor nº 1.878/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 3.553,45 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) a MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA DA SILVA - CPF nº 351.XXX.XXX-15, no cargo de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretária Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº 1.323 de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei 2324/04, em acordo ao que rege o Art. 6º §§ 1º, 2º e 6º, I da LC nº 116/2022 - VIGÊNCIA 24/06/2022. APOSENTADORIA VOLÚNTARIA. TRANSIÇÃO. PONTOS. INTEGRAL.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Secretário Executivo Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 028/2024
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-TRANSIÇÃO-PEDÁGIO-INTEGRAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 11 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Secretário Executivo Financeiro e Secretário Executivo Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo, através do Protocolo Servidor nº 2.136/2024, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 12.206,90 (doze mil, duzentos e seis reais e noventa centavos) a ELIANE DA SILVA CAMPOS - CPF nº 490.XXX.XXX-72, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 1.138/92 de 25-03-1992 - Estatuto do Magistério, atualmente Lei 1.940/2000, em acordo ao que rege o Art. 7º I, II, III, IV E 2º, I DA LC 116/2022. VIGÊNCIA 24/06/2022. APOSENTADORIA VOLÚNTARIA. TRANSIÇÃO. PEDÁGIO. INTEGRAL.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Secretário Executivo Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo Administrativo do IMPAR
